



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

RELATÓRIO PARA ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 231/2023-PMO

CONTRATADA: ORIXINET TELECOM LTDA-EPP – CNPJ nº.08.907.298/0001-20

O Contrato nº.231/2023, tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet através de um serviço de comunicação de dados por meio de uma rede IP, com o fornecimento de acessos dedicados 24 (vinte quatro) HORAS , para atender a Secretária Municipal de Assistência Social a Prefeitura Municipal de Oriximiná, Secretárias e Departamentos atrelados e comunidades da Zona Rural deste município de Oriximiná/PA, conforme Termo de Referência, nos termos do processo nº **DISP 007-PMO/2023**.

Esta justificativa vem cumprir o estabelecido no artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que prevê que toda prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Para os serviços de natureza contínua a legislação prevê a possibilidade de prorrogação contratual nas mesmas condições do contrato original por até 60 meses.

Tendo em vista, o supracitado contrato ter seu prazo de validade até 24/07/2024, necessitando, assim, ser prorrogado, até 31/12/2024, para que seja mantida a continuação dos serviços, quais estão ligados a recursos de Tecnologia da Informação, indispensáveis, como conexão à internet, acesso aos Sistemas Corporativos do Município entre outros. Sendo assim, este contrato é de amplo alcance e importância para a manutenção dos trabalhos executados na administração do Município, atendendo a Secretária Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Oriximiná, Sede, Secretarias Municipais e demais Departamentos atrelados, assim também como Praças, Centros de Eventos e Comunidades Ribeirinhas e Planaltinas, contempladas neste Projeto, que utilizam dessa conexão para o uso de Sistemas, Softwares, Publicações e Pesquisas em Portais Governamentais, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos em prol do público

Tal prorrogação de prazo, dá-se em razão da extrema importância para a consecução dos objetivos do Município de Oriximiná/PA, razão pela qual originou o pedido de prorrogação, com vistas a que não haja quebra de continuidade dos serviços e por consequência prejuízos administrativos ao município

Além do que, o custo para a prestação do serviço, traz vantagem para esta administração, vez que a empresa manteve o preço do contrato inicial, sem prejuízos para a administração. Há de se levar em consideração, que nos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 8.666/93, o que já foi observada pela empresa. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua regularidade fiscal e trabalhista que ora anexamos, no presente processo, além dos demais documentos

Diante dessa possibilidade legal e da vantagem de manter uma contratação bem-sucedida que tem nos trazido bons resultados com a qual não há relatos de problemas durante a execução contratual e do vencimento da vigência contratual, não há melhor posicionamento do que sua prorrogação por razões econômicas e técnicas, sendo esta extremamente vantajosa para a administração visto que traz economicidade para o erário público ao diminuir os esforços e investimentos no processo de instauração de um novo certame licitatório, assim como nos dá a garantia de manutenção dos preços do serviço pactuados há um ano.

Isto posto, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria o parecer da legalidade da prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Oriximiná, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,


Edinaldo Azevedo do Santos

Fiscal de Contrato